



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.042
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a atualização do valor monetário da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública (CIP) do Município de Dumont e dá outras providências”.

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica o valor fixo/mensal da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (CIP), conforme a Lei Municipal nº 1.694 de 30 de novembro de 2015, atualizado em 2,77% (dois virgula setenta e sete por cento) de acordo com a variação acumulada do IPCA do IBGE dos últimos doze meses janeiro a dezembro de 2017, desprezadas as frações de centavos de real dos valores apurados, conforme descrito em tabela abaixo:

CLASSE	VALOR FIXO/MENSAL
Industrial	R\$ 9,96
Comercial	R\$ 9,96
Residencial	R\$ 9,96

ARTIGO 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 29 de dezembro de 2017.

ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Chefe de Seção